

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza aquisição de veículos e equipamentos.

A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante pagamento total ou parcelado, os seguintes veículos e equipamentos, consignando nos Orçamentos municipais as verbas necessárias:

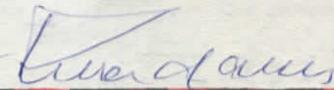
- a) - uma Rural Willys, para os serviços gerais da Prefeitura;
- b) - uma máquina de somar, para o Departamento de Fazenda;
- c) - uma unidade volante de saúde, para prestação de serviços médicos volantes aos necessitados;
- d) - equipamentos diversos, necessários ao funcionamento dos serviços médico e dentário da Prefeitura; e
- e) - um caminhão, para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - As aquisições autorizadas nesta lei serão feitas com restrita observância das normas legais que regem o assunto.

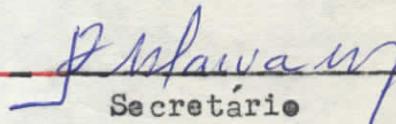
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que tornarem necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando / esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de dezembro de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário